C/2026/1463

9.3.2026

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.12076 — RTL / SKY DACH)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2026/1463)

1. Em 27 de fevereiro de 2026, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— RTL Deutschland GmbH («RTL», Alemanha), controlada pela Bertelsmann SE & Co. KGaA (Alemanha);

— Sky German Holdings GmbH («Sky DACH», Alemanha), controlada pela Comcast Corporation (Estados Unidos).

A RTL vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da Sky DACH.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A RTL é um grupo jornalístico e de entretenimento com atividades num vasto leque de meios de comunicação social, como a televisão e a transmissão em contínuo (*streaming*), a imprensa escrita e digital, a rádio e os *podcasts*. Opera em vários níveis da cadeia de valor do audiovisual («AV»), nomeadamente com serviços de produção, radiodifusão e publicidade, principalmente na Alemanha, na Áustria e na Suíça,

— A Sky DACH é um operador de televisão por assinatura ativo em toda a cadeia de valor do audiovisual na Alemanha, na Áustria, na Suíça e nos territórios germanófonos do Tirol do Sul, do Luxemburgo e do Listenstaine.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.12076 — RTL / SKY DACH

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).